



PREFEITURA MUNICIPAL DE DRACENA  
Estado de São Paulo

ARQUIVE-SE  
DRACENA  
22/09/2010

FL. N° 10  
PROC. N° PL 92/10

LEI N° 3.811 - DE 22 DE SETEMBRO DE 2010.  
"Dispõe sobre autorização ao Poder Executivo para abertura de crédito adicional suplementar"

CELIO REJANI, Prefeito Municipal de Dracena, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei:

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, na Diretoria de Planejamento, Orçamento, Pagamento e Contabilidade, Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$-20.000,00 (vinte mil reais)**, destinado a atender despesa com transferência de recurso financeiro a Associação de Proteção a Maternidade e a Infância de Dracena - APMIAD, com recursos próprios, na classificação orçamentária abaixo descrita:

PODER EXECUTIVO

Secretaria Municipal de Educação  
Ensino Infantil

02 07 03.12 365 0160 2.017 - 3.3.50.41 - 126 - Contribuições..... R\$- 20.000,00  
Total..... R\$- 20.000,00

**Art. 2º** - A abertura do crédito adicional que se refere o artigo anterior será coberta com recurso proveniente da anulação parcial da dotação orçamentária abaixo descrita, conforme Lei nº. 4.320/64, artigo 43, § 1º e inciso I. 1º e inciso III, conforme descrição abaixo:

PODER EXECUTIVO

Secretaria Municipal da Fazenda

02 03 01.99 999 0999 2.099 - 9.9.99.99 - 053 - Reserva Contingência.. R\$- 20.000,00  
Total..... R\$- 20.000,00

**§ Único** - As alterações orçamentárias constantes dos artigos acima, ficam inseridas no PPA do presente quadriênio e na LDO do exercício corrente.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal  
Dracena, 22 de setembro de 2010.

CELIO REJANI  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada por afixação, público do costume desta Prefeitura e na imprensa local. Dracena, data supra.

LUIS GUSTAVO JUNQUEIRA DE SOUSA  
Secretário Municipal de Governo e Ações Estratégicas

Câmara Municipal de Dracena Pres.: JULIANO B. BERTUOLINI 05/007/2010 10:56 002620061